



CADERNO 1 – DIÁRIO DO EXECUTIVO

SUMÁRIO

DIÁRIO DO EXECUTIVO.....	1
Governo do Estado.....	1
Secretaria de Estado de Casa Civil e de Relações Institucionais.....	3
Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão.....	3
Secretaria de Estado de Fazenda.....	9
Secretaria de Estado de Defesa Social.....	11
Secretaria de Estado de Saúde.....	12
Secretaria de Estado de Trabalho e Desenvolvimento Social.....	13
Secretaria de Estado de Educação.....	13
Secretaria de Estado de Cultura.....	18
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior.....	19
Secretaria de Estado do Meio Ambiente e do Desenvolvimento Sustentável.....	19
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico.....	20
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional, Política Urbana e Gestão Metropolitana.....	20
Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento.....	21
Secretaria de Estado de Transportes e Obras Públicas.....	21
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Agrário.....	21
Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais.....	22
Advocacia-Geral do Estado.....	24
Polícia Militar do Estado de Minas Gerais.....	24
Polícia Civil do Estado de Minas Gerais.....	24
Gabinete Militar do Governador.....	44
Ouvidoria-Geral do Estado.....	44
Editais e Avisos.....	44

DIÁRIO DO EXECUTIVO

Governo do Estado

Governador: Fernando Pimentel

Leis e Decretos

DECRETO NE Nº 270, DE 6 DE AGOSTO DE 2015.

Abre crédito suplementar no valor de R\$3.049.999,34.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 90 da Constituição do Estado e tendo em vista o disposto no art. 8º da Lei nº 21.695, de 9 de abril de 2015,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar de R\$3.049.999,34 (três milhões quarenta e nove mil novecentos e noventa e nove reais e trinta e quatro centavos), indicado no Anexo, onerando em R\$1.664.900,00 (um milhão seiscentos e sessenta e quatro mil e novecentos reais) o limite estabelecido no art. 8º da Lei nº 21.695, de 9 de abril de 2015.

Art. 2º Para atender ao disposto no art. 1º serão utilizados recursos provenientes:

I – da anulação das dotações orçamentárias indicadas no Anexo;

II – do convênio nº 3962, firmado em 09 de junho de 2015, entre a Secretaria de Estado de Cultura e a Companhia de Desenvolvimento Econômico de Minas Gerais, no valor de R\$1.000.000,00 (um milhão de reais);

III – do convênio nº 006, firmado em 30 de dezembro de 2014, entre a Secretaria de Estado de Trabalho e Desenvolvimento Social e o Secretaria de Direitos Humanos, no valor de R\$262.500,00 (duzentos e sessenta e dois mil e quinhentos reais);

IV – do saldo financeiro do convênio nº 028, firmado em 02 de dezembro de 2013, entre a Universidade Estadual de Montes Claros e a Prefeitura Municipal de Unai, no valor de R\$73.989,36 (setenta e três mil novecentos e oitenta e nove reais e seis centavos).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Tiradentes, em Belo Horizonte, aos 6 de agosto de 2015; 227º da Inconfidência Mineira e 194º da Independência do Brasil.

FERNANDO DAMATA PIMENTEL

ANEXO

(a que se referem os arts. 1º e 2º do Decreto NE nº 270, de 6 de agosto de 2015.)

(REGISTRADO NO SIAFI/MG SOB O NÚMERO 79)

SUPLEMENTAÇÃO DAS SEGUINTE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS A QUE SE REFERE O ART. 1º DESTA DECRETO:
SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

	RS
1271.13122701-2.002-0001-3390-0-10.1	270.000,00
1271.13391131-4.514-0001-3390-0-10.1	134.000,00
1271.13391131-4.514-0001-3390-0-70.1	100.000,00
1271.13391131-4.514-0001-4490-0-70.1	900.000,00
1271.13392123-4.409-0001-3390-0-10.1	1.105.000,00
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS	
1401.06182294-4.273-0001-3390-0-74.1	23.843,98
1401.06182294-4.273-0001-4490-0-74.1	24.766,00
SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
1481.14421011-4.253-0001-3350-1-24.1	262.500,00
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO	
1521.04122701-2.002-0001-4490-0-10.1	155.900,00

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MONTES CLAROS

2311.12122701-2.002-0001-3390-0-70.1	73.989,36
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO	3.049.999,34

ANULAÇÃO DAS SEGUINTE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS A QUE SE REFERE O ART.2º, INCISO I, DESTA DECRETO:
SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

	RS
1271.13391125-4.413-0001-3390-0-10.1	270.000,00
1271.13391125-4.528-0001-3350-0-10.1	1.105.000,00
1271.13392121-4.406-0001-3390-0-10.1	94.000,00
1271.13392123-4.525-0001-3390-0-10.1	40.000,00
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS	
1401.06182294-2.087-0001-4490-0-74.1	48.609,98
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO	
1521.04124263-4.161-0001-3390-0-10.1	155.900,00
TOTAL DA ANULAÇÃO	1.713.509,98

06 729851 - 1

Atos do Governador

ATOS ASSINADOS PELO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO, EM DATA DE ONTEM:

PELA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO

nos termos do parágrafo único do artigo 57 da Lei nº 14.184/02 e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo Disciplinar de Portaria/SCA nº 147/2014, instaurado pela Controladoria Geral do Estado, acolhe os fundamentos apresentados na Nota Técnica nº 3/2015, exarada pela Secretaria de Estado de Casa Civil e de Relações Institucionais e recebe, no efeito suspensivo, o recurso interposto pelas ocupantes do cargo efetivo de Analista Ambiental ANA GABRIELA LONTRA FAGUNDES, MASP 1.020.982-3 e CAROLINA ABREU, MASP 1.147.788-2.

PELA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

promove, por ANTIGUIDADE, pelo critério aposentadoria, nos termos do art. 119 da Lei Complementar nº 129, de 8 de novembro de 2013, e do art. 14 c/c o art. 32 do Decreto nº 46.549, de 27 de junho de 2014, com efeitos a partir de 08/06/2015, **LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA**, MASP 341.374-7, ocupante do cargo de Investigador de Polícia II, Código IP-II, Nível III, para o cargo de Investigador de Polícia II, Código IP-II, Nível Especial, Grau A, final da respectiva série de níveis a que se refere o Anexo I da Lei Complementar nº 129/2013, lotado no quadro de cargos de provimento efetivo da Polícia Civil de Minas Gerais.

promove, por ANTIGUIDADE, pelo critério aposentadoria, nos termos do art. 119 da Lei Complementar nº 129, de 8 de novembro de 2013, e do art. 14 c/c o art. 32 do Decreto nº 46.549, de 27 de junho de 2014, com efeitos a partir de 08/06/2015, **MANOEL SILVA**, MASP 341.949-6, ocupante do cargo de Investigador de Polícia II, Código IP-II, Nível III, para o cargo de Investigador de Polícia II, Código IP-II, Nível Especial, Grau A, final da respectiva série de níveis a que se refere o Anexo I da Lei Complementar nº 129/2013, lotado no quadro de cargos de provimento efetivo da Polícia Civil de Minas Gerais.

promove, por ANTIGUIDADE, pelo critério aposentadoria, nos termos do art. 119 da Lei Complementar nº 129, de 8 de novembro de 2013, e do art. 14 c/c o art. 32 do Decreto nº 46.549, de 27 de junho de 2014, com efeitos a partir de 24/09/2014, **VIRGILIO ANTONIO DE LACERDA**, MASP 343.938-7, ocupante do cargo de Investigador de Polícia II, Código IP-II, Nível III, para o cargo de Investigador

de Polícia II, Código IP-II, Nível Especial, Grau A, final da respectiva série de níveis a que se refere o Anexo I da Lei Complementar nº 129/2013, lotado no quadro de cargos de provimento efetivo da Polícia Civil de Minas Gerais.

promove, por ANTIGUIDADE, pelo critério aposentadoria, nos termos do art. 119 da Lei Complementar nº 129, de 8 de novembro de 2013, e do art. 14 c/c o art. 32 do Decreto nº 46.549, de 27 de junho de 2014, com efeitos a partir de 08/05/2015, **REGINALDO RODRIGUES DOS SANTOS**, MASP 344.072-4, ocupante do cargo de Investigador de Polícia II, Código IP-II, Nível III, para o cargo de Investigador de Polícia II, Código IP-II, Nível Especial, Grau A, final da respectiva série de níveis a que se refere o Anexo I da Lei Complementar nº 129/2013, lotado no quadro de cargos de provimento efetivo da Polícia Civil de Minas Gerais.

promove, por ANTIGUIDADE, pelo critério aposentadoria, nos termos do art. 119 da Lei Complementar nº 129, de 8 de novembro de 2013, e do art. 14 c/c o art. 32 do Decreto nº 46.549, de 27 de junho de 2014, com efeitos a partir de 16/06/2015, **ANTÔNIO JOSÉ PEREIRA**, MASP 296.893-1, ocupante do cargo de Investigador de Polícia II, Código IP-II, Nível II, para o cargo de Investigador de Polícia II, Código IP-II, Nível III, Grau A, intermediário da respectiva série de níveis a que se refere o Anexo I da Lei Complementar nº 129/2013, lotado no quadro de cargos de provimento efetivo da Polícia Civil de Minas Gerais.

promove, por ANTIGUIDADE, pelo critério aposentadoria, nos termos do art. 119 da Lei Complementar nº 129, de 8 de novembro de 2013, e do art. 14 c/c o art. 32 do Decreto nº 46.549, de 27 de junho de 2014, com efeitos a partir de 13/02/2015, **DANIEL SANTANA DA SILVA**, MASP 298.285-8, ocupante do cargo de Investigador de Polícia II, Código IP-II, Nível III, para o cargo de Investigador de Polícia II, Código IP-II, Nível Especial, Grau A, final da respectiva série de níveis a que se refere o Anexo I da Lei Complementar nº 129/2013, lotado no quadro de cargos de provimento efetivo da Polícia Civil de Minas Gerais.

promove, por ANTIGUIDADE, pelo critério aposentadoria, nos termos do art. 119 da Lei Complementar nº 129, de 8 de novembro de 2013, e do art. 14 c/c o art. 32 do Decreto nº 46.549, de 27 de junho de 2014, com efeitos a partir de 26/11/2014, **WILMAR LOPES SOBRAL**, MASP 298.577-8, ocupante do cargo de Investigador de Polícia II, Código IP-II, Nível III, para o cargo de Investigador de Polícia II, Código IP-II, Nível Especial, Grau A, final da respectiva série de níveis a que se refere o Anexo I da Lei Complementar nº 129/2013, lotado no quadro de cargos de provimento efetivo da Polícia Civil de Minas Gerais.

